

09-04-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Eduardo Miguel da Silva Galamba e Pedro Alexandre Esteves de Carvalho (prédios inscritos sob os artigos 104, Secção E e 170, Secção B, freguesia de Santo Quintino).

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2014

1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – art. 22.º, n.º 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral

1.3 - Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço

1.4 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2014

1.5 - Atribuição de Subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas

1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino

1.7 - Atribuição de Subsídio à Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem

1.8 - Atribuição de Subsídio à Turres Trail Clube

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

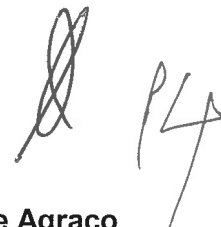
1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º



Ata n.º 07

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 09 de abril de 2015

Aos 09 dias do mês de abril de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **67** de quarta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **500.021,91** sendo € **280.389,50** de operações orçamentais e € **291.632,41** de operações não orçamentais. _____

2. O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou o voto de pesar que a seguir se transcreve: _____

“Voto de Pesar _____

Para o PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, considerando: _____

A) O recente falecimento do Senhor Manoel de Oliveira, aos 106 anos, era o mais velho realizador do mundo em actividade. Nasceu 13 anos após os irmãos Lumière terem inventado o cinematógrafo. Pode dizer-se que cruza a História do Cinema Mundial e consegue, em paralelo, tornar-se uma referência na História da produção de Cinematografia Portuguesa. Para o PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, em muito contribuiu para a promoção da imagem internacional de Portugal e da cultura do nosso País. _____

O PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço propõe: _____

1 – Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel de Oliveira; _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de Abril de 2015. _____

O Vereador do PPD/PSD _____

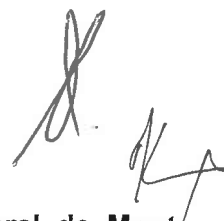
Joaquim Biancard Cruz _____

Nota: Caso seja aprovado pede-se o envio aos familiares desta homenagem proposta pelo grupo Municipal do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel de Oliveira. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS



1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2015 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Eduardo Miguel da Silva Galamba e Pedro Alexandre Esteves de Carvalho (prédio inscrito sob os artigos 104, Secção E e 170, Secção B, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Eduardo Miguel da Silva Galamba e Pedro Alexandre Esteves de Carvalho (prédio inscrito sob os artigos 104, Secção E e 170, Secção B, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) Em 11/03/2015, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Eduardo Miguel da Silva Galamba e Pedro Alexandre Esteves de Carvalho**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2362 e inscrito na matriz predial rústica, sob os artigos 104 e 170, Secção E e B, da freguesia de Santo Quintino; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 18 de março de 2015, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____



1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente aos prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscritos na matriz predial rústica, sob os artigos 104 e 170, Secção E e B, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 16/03/2015, que: “Os prédios rústicos n.º 170, secção B e n.º 104, secção E, da freguesia de Santo Quintino estão inseridos em espaço agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente aos prédios rústicos descritos na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscritos na matriz predial rústica, sob os artigos 104 e 170, Secção E e B, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, de 16/03/2015, que: “Os prédios rústicos n.º 170, secção B e n.º 104, secção E, da freguesia de Santo Quintino estão inseridos em espaço agrícola da RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

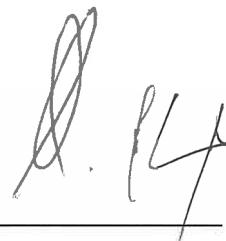
1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2014

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2014 _____



Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; _____
- b) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; _____
- c) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. _____

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

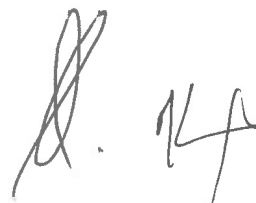
2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ww), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou por lembrar o momento e o contexto económico-financeiro em que os documentos de prestação de contas são apresentados, dizendo, de seguida, que estes são os primeiros documentos a refletir um ano completo da gestão do atual executivo e que os mesmos espelham o que efetivamente foi sendo realizado durante o exercício de 2014. Referiu que, neste período, as regras para cálculo do endividamento das Autarquias foram, mais uma vez, alteradas, no entanto, e apesar desta situação, referiu que o Município conseguiu dar cumprimento ao estipulado na nova Lei das Finanças Locais, registando-se com agrado a margem de endividamento existente. Continuando a sua intervenção, disse que os documentos refletem uma autonomia financeira de 54% e que os níveis de execução orçamental da receita (85,74%) e da execução orçamental da despesa (82,68%), demonstram o rigor aplicado na gestão do ano anterior, assim como a capacidade de concretização das medidas e das ações definidas pela gestão municipal. Referiu, ainda, que a análise dos documentos não pode ser



dissociada do contexto de crise que o País atravessa, facto que tem uma grande implicação nas condições de vida da população. No entanto, disse que, apesar dos constrangimentos vividos e da parca autonomia administrativa e financeira das Autarquias, devido às políticas de austeridade do Governo, foi entendimento do executivo municipal não abdicar de prestar apoio, nas mais diversas áreas, à população. _____

Disse que os documentos previsionais são muito extensos, mas contemplam um grande rigor na sua execução, tendo congratulado a Dra. Manuela Castro e a sua equipa pelo trabalho apresentado. Referiu, ainda, que o ano de 2014 foi um ano de muito trabalho para o executivo, tendo sido possível realizar, apesar das condições económicas menos favoráveis, um conjunto significativo de obras, nomeadamente, a reposição da estrada de Casais Santo Quintino; a reposição da plataforma da estrada de Fetelaria; a manutenção de diversos arruamentos municipais; a execução de acessibilidades pedonais; a construção do Pavilhão Multisserviços; a construção da 2.^a fase da Casa Mortuária; a manutenção de vários edifícios municipais; a colocação de sinalética direcional e informativa; a reparação do Centro de Saúde de Sapataria; a remodelação do espaço lúdico na Praceta 25 de Abril; o prolongamento da rede de abastecimento de água a Martim Afonso; a execução de diversos ajardinamentos; a construção de valetas e nivelamento de tampas de saneamento; a continuação da Revisão do Plano Diretor Municipal; a manutenção e melhoramento das escolas, entre outras. _____

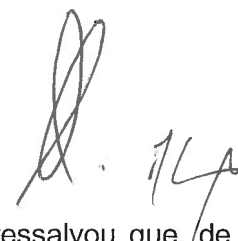
Em termos de serviços, o Sr. Presidente evidenciou o contínuo abastecimento de água no Concelho, um serviço que tem um grande peso financeiro para a Autarquia; o aumento dos pedidos de limpeza de fossas, por parte dos utentes que não usufruem da rede municipal de saneamento; a recolha de RSU's e a recolha de monos/volumosos, serviço que, comparando ao ano de 2013, aumentou em 4%; o aumento da quantidade de recicláveis recolhidos no Município, situação que se deve, em parte, às várias ações de sensibilização junto da população; o contínuo apoio na área da Educação, quer em termos de ação social escolar, quer em refeições escolares (registando-se um aumento de participação aos alunos posicionados no 1.º escalão); bem como a continuação da aposta na cultura/turismo e na prossecução de espetáculos no Cineteatro. Ainda a propósito de limpezas e recolha de resíduos, informou que foi aprovada uma candidatura no âmbito do PRODOR, que irá cobrir 50% dos custos inerentes à limpeza dos rios do Concelho, que se pretende levar a cabo no verão do presente ano. _____

Disse, ainda, que a análise financeira é uma questão muito técnica e que os documentos traduzem as opções políticas adotadas pelo executivo, tendo, mais uma vez, congratulado a equipa que elaborou os documentos previsionais. Para terminar, disse que os tempos são difíceis, que o ano de 2014 foi muito complicado, mas que a Autarquia não tinha deixado de responder às necessidades da população e de efetuar o trabalho a que se havia proposto. ____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo por base os documentos apresentados, começou por dizer que não tinha dúvidas quanto ao rigor técnico dos mesmos, referindo que refletem o que se passou no ano transato e que subscrevia as palavras de agradecimento do Sr. Presidente à equipa que elaborou os documentos previsionais. Continuando a sua intervenção, disse que a realidade não se tinha alterado e que, naturalmente, os documentos refletem as opções do executivo. Disse que nada tinha a apontar no que diz respeito à parte financeira, mas que, no que concerne às opções políticas e de gestão, seguramente, numa ou noutra ocasião, teria optado por outras soluções. Contudo, referiu que não podia deixar de reconhecer o excelente trabalho efetuado na área da Educação e da Ação Social, o qual continua a ser desenvolvido sem o devido apoio do Governo, pelo que se poderá dizer que o Município substitui o Estado em algumas áreas fundamentais para a vida da população. No entanto, na sua opinião, disse que também deveria ter existido da parte do Senhor Presidente uma referência ao aumento significativa da receita do IMI, atendendo a que esta receita deriva diretamente dos munícipes e o aumento verificado incidiu, como reverso da medalha, na vida da população. Continuando a sua intervenção, disse que na parte descritiva, ou seja, no Relatório de Gestão, o documento devia de ser mais exaustivo, até mesmo para memória futura, embora de facto reflita muito do trabalho realizado. Neste sentido, deu como exemplo o saneamento, salientando que podia ter sido explanado, por exemplo, o número de munícipes que não têm feita a ligação das suas habitações à rede municipal de saneamento, assim como quais os arranjos paisagísticos que foram efetivamente realizados. Em suma, disse que o relatório devia ser um pouco mais descritivo e exaustivo refletindo com exatidão e detalhe a ação governativa do Município. Quanto aos documentos financeiros, perguntou o porquê da diferença entre as despesas e receitas previstas e executadas e se a reserva constante do ponto 7 do parecer dos revisores oficiais de contas se prendia com a mesma situação do ano anterior ou se tinha uma natureza diversa. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que a reserva apresentada no parecer dos revisores oficiais de contas tem a mesma substância que a do ano anterior, contudo, diz respeito a uma obra diferente, nomeadamente, ao projeto previsto para as antigas instalações da GNR, sitas no Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, que nunca se veio a concretizar. Quanto a esta matéria o Sr. Presidente informou que está a ser equacionada uma reformulação da candidatura, através do Programa Portugal 2020, no âmbito da ARU - Área de Reabilitação Urbana, de modo a ser possível manter a candidatura anteriormente aprovada, possibilitando à Autarquia a reabilitação do espaço em questão, pois de outra forma, sem financiamento externo, o Município não dispõe de recursos financeiros para a concretização do projeto. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não tinha efetuado qualquer referência ao aumento de receita do IMI, pois esta tinha sido



uma matéria já abordada em outras reuniões de Câmara. Por outro lado, ressaltou que, de facto, se tinha verificado um aumento de receita proveniente do IMI, contudo, um decréscimo das receitas do IMT. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“Declaração de Voto” _____

ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

III ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA _____

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. _____

O vereador do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2014 da seguinte forma: _____

Em primeiro lugar o PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, felicita todos os técnicos da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, de elevada exigência analítica e legal. _____

• **Pressupostos** _____

1. Os principais documentos foram entregues ao final da tarde da véspera da presente reunião, o que inibe um livre exercício de análise dos mesmos documentos. Algo que é concedido pelo direito da oposição, contrariando e restringido uma liberdade democrática que tanto estimamos desde o 25 de Abril de 1974. Documentos de tal importância deverão ser entregues com uma prioridade mínima e aceitável para que possam ser motivo de um trabalho atempado de análise pelos vereadores de oposição, que neste caso concreto de Sobral de Monte Agraço, não estão a tempo inteiro em funções na Câmara Municipal, e que têm outras exigências profissionais e familiares que têm de conjugar com a presente actividade camarária. _____
2. As contas do exercício de 2014 apresentam um excessivo aumento da dívida de fornecedores de curto prazo, o que não compensa a diminuição a fornecedores de médio e longo prazo. _____
3. As reservas do Revisor Oficial de Contas, entidade independente mantêm-se. Relembramos as já enunciadas em 2013. _____
4. Finalmente esta Câmara Municipal pelos recorrentes prejuízos, deste ano de 2014, com a apresentação de um resultado líquido negativo de – 1.211.421,55 Euros, só contribuiu negativamente para as contas do erário público o que inevitavelmente contribui para um aumento da carga de impostos, a que a população já está presentemente sobrecarregada. _____



• *Conclusão* _____

Declaramos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2014. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de Abril de 2015. _____

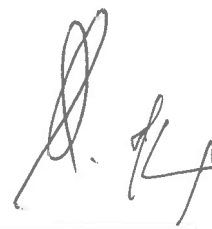
Vereador do PPD/PSD, assinado, Joaquim Biancard Cruz” _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, determinou que ficasse expresso em ata que a totalidade dos documentos financeiros tinham sido remetidos no dia 2 de abril, sendo que só o Relatório de Gestão é que havia sido remetido posteriormente. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que o Sr. Presidente já havia efetuado a apresentação dos documentos, razão pela qual não se iria alongar na sua intervenção. Contudo, disse que não podia deixar de tecer algumas considerações quanto à sua área de intervenção, nomeadamente, no que respeita à Educação. Assim e tendo por base a intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, em que salientou que a Autarquia apresenta um saldo negativo de cerca de um milhão e duzentos mil euros, disse que a situação poderia, de facto, estar muito melhor se o Governo cumprisse as suas obrigações e comparticipasse devidamente esta área de intervenção social. _____

O Sr. Presidente referiu que se as pessoas estivessem apenas dependentes do Governo e num cenário de política de austeridade, estavam numa situação muito mais agravada, pois de facto as Autarquias Locais são as bases de apoio da população. Referiu, ainda, que se o Estado ajudasse o Poder Local e cumprisse aquelas que são as suas competências, a situação das Autarquias estaria bem melhor. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, independentemente das opções políticas, as coisas deveriam ser vistas com clareza. Neste sentido e no âmbito da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que é importante salientar, por um lado, o resultado negativo do exercício, mas que, por outro lado, também se podia verificar uma recuperação da situação financeira da Autarquia e um esforço para que isso tivesse acontecido, pelo que, e na sua opinião, a abordagem destas matérias carecia do devido cuidado e rigor na forma como as matérias são apreciadas. Disse que nem sempre está de acordo com as opções tomadas pela gestão, mas que iria votar favoravelmente os documentos apresentados. Reiterou que, caso fosse responsável pela gestão da Câmara teria tomado outras medidas, desenvolvido outros projetos e optado por uma gestão mais pró-ativa, pois alguns processos levam muito tempo até que se chegue a uma solução. No entanto, disse que esta demora podia acontecer pelos mais diversos fatores, nomeadamente, pela falta de recursos ou pelas opções de gestão. Por fim, disse que quem gere a Autarquia todos os dias é que sabe as dificuldades com que se depara pelo que, e como já referiu, o voto seria favorável, não tendo quaisquer dúvidas de que os



documentos apresentados refletem a realidade do ano anterior. _____

O Sr. Presidente, para finalizar, disse que a Autarquia não é uma empresa para apresentar lucro, contudo, podia verificar-se que o peso das amortizações em muito contribui para o resultado líquido negativo, ressaltando que, apesar de 1 milhão de euros de prejuízo, foi possível efetuar amortizações na casa dos 2 milhões. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da “*Coligação Juntos Pela Nossa Terra*”, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ww), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. _____

1.2 - Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção do Pagamento de Taxas – artigo 22.º, número 5 do Regulamento de Taxas do Município – Junta de Freguesia de Sobral _____

Considerando que: _____

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, em 23 e 30 de Abril de 2010 e publicado no DR, 2.ª Série, n.º 89, de 07 de Maio de 2010; _____
- b) Em 27 de março de 2015, a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço, veio solicitar a licença para realização de uma prova desportiva denominada “Sobral a Correr”, tendo sido elaborada uma informação, subscrita pela assistente técnica, Diana Almeida, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: “Nos termos do n.º 5, do art. 22.º do citado Regulamento “pode ainda, a Câmara Municipal isentar ou reduzir as taxas devidas pela utilização de imóveis do Município e a ocupação de espaços públicos para fins artísticos e culturais...”; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b), da presente proposta, em 30/03/2015, o Sr. Vice-Presidente despachou nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara para



decisão". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da prova desportiva denominada "Sobral a Correr", no valor total de € 18,48, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa isentar a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço do pagamento de uma taxa, no valor de € 18,48, referente à emissão de licença para realização de uma prova desportiva denominada "Sobral a Correr". Disse que este género de iniciativas foi muita vez organizada pelo Sr. José Manuel Gil Alves, sendo que foi entendimento da referida Junta de Freguesia reavivar esta atividade e ao mesmo tempo homenagear o Sr. José Manuel pelo contributo que sempre deu ao Concelho. _____

O Sr. Vice – Presidente acrescentou que a iniciativa contará com a presença da Campeã Olímpica e Mundial de Maratona, Rosa Mota, que irá dar a partida da corrida, e do Campeão Mundial de Corta-Mato, Eduardo Henriques. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para realização da prova desportiva denominada "Sobral a Correr", no valor total de € 18,48, nos termos do Cap. I, Secção I, artigo 22.º, número 5 da Tabela de Taxas e Licenças do Município. _____

1.3 - Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço _____

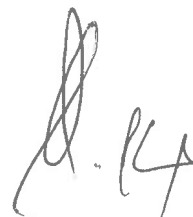
Considerando que: _____

a) Em reunião ordinária de 05/01/2015, deliberou esta Câmara Municipal, aprovar por unanimidade o Projeto de Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço; _____

b) Nos termos do artigo 118.º do CPA, o Projeto de Regulamento melhor identificado na alínea a) da presente proposta, foi submetido a inquérito público, por um período de 30 dias, conforme publicação na II Série, do Diário da República n.º 22, de 2 de fevereiro de 2015; _____

c) Decorrido que foi o prazo estipulado para inquérito público, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões, alterações ou retificações ao clausulado; _____

d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, com remissão para a alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara



Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas de Regulamentos do Município com eficácia externa. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, aprovar a nova redação do último parágrafo do preâmbulo, que passará a ter a seguinte redação: _____

“Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o presente Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, o qual foi submetido à apreciação pública, por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 22 de 02 de fevereiro. Decorrido o prazo legal, nos termos e para os efeitos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de __/__/__ e em sessão da Assembleia Municipal, de __/__/__”.

Sobral de Monte Agraço, 2 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, aprovar a nova redação do último parágrafo do preâmbulo, que passará a ter a seguinte redação: _____

“Assim, no uso do poder regulamentar conferido às Autarquias Locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o presente Regulamento de Utilização da Casa



Mortuária de Sobral de Monte Agraço, o qual foi submetido à apreciação pública, por publicação no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 22 de 02 de fevereiro. Decorrido o prazo legal, nos termos e para os efeitos dos art. 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal, de ___/___/___ e em sessão da Assembleia Municipal, de ___/___/___".

1.4 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2014 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

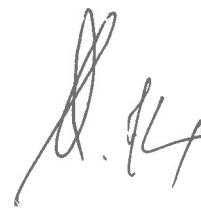
Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2014 _____

Considerando que: _____

- a) A Lei número 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais; _____
- b) De acordo com o disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, oposição é toda a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos supra referenciados; _____
- c) O artigo 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas; _____
- d) Para além destes titulares aqui citados, é também reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico; _____
- e) Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto; _____
- f) Conforme estipula o Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos da alínea u), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foram elencadas, de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o artigo 10.º, número 2, do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número



1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo a 2014. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por referir que mantinha as mesmas reservas, expressas na sua declaração de voto do ano anterior. Disse que se continua a verificar uma clara diferenciação entre o tratamento dado aos membros do executivo CDU e aos membros das restantes forças partidárias. Dando como exemplo desta situação, as reuniões havidas com as Associações do Concelho e os eventos realizados por estas em que só alguns membros do executivo municipal (CDU) marcam presença, quando os subsídios aqui aprovados gozam de votações por unanimidade, sendo por isso aprovados, com a mesma responsabilidade, pelos cinco membros eleitos para este órgão autárquico. Disse que há, de forma deliberada, uma intenção, nem sempre disfarçada, de excluir os restantes membros do executivo, sendo que esta é uma atitude que jamais adotaria caso tivesse sido eleito Presidente. Disse que o Sr. Presidente já havia explicado que alguns dos convites apenas são dirigidos à sua pessoa, no entanto, o executivo é composto por 5 eleitos pelo que, na sua opinião, ao Sr. Presidente cabia a responsabilidade de promover uma atitude pedagógica junto dos membros das coletividades, no sentido de ser extensivo aos cinco membros do executivo os convites para as diversas iniciativas. Referiu, ainda, que apesar dos vereadores da oposição não terem pelouro e não se encontrarem em funções a tempo inteiro, não quer dizer que não possam fazer um esforço para marcarem presença nos eventos. Por fim, e como já referiu, disse que continua a existir a mesma atitude de desigualdade para com a oposição, reiterando que todos os membros são legítimos para representar o Concelho e os seus munícipes. _____

O Sr. Presidente disse que não existem más intenções nas suas ações e que não nega qualquer informação aos Srs. Vereadores da oposição. Referiu que as reuniões com as associações têm carácter de trabalho, pelo que apenas têm estado presentes os eleitos com funções atribuídas e relacionadas, direta ou indiretamente, com o movimento associativo. Como já explicou noutras ocasiões, voltou a referir que quando os convites são direcionados ao executivo, dá conhecimento do mesmo a todos os vereadores. Caso o convite seja endereçado à sua pessoa, entende que o mesmo é pessoal, razão pela qual continuará a agir como até aqui. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que ficaria bem ao Sr. Presidente exercer uma atitude pedagógica junto das coletividades, pois muitas das pessoas que integram as associações não têm conhecimento dos protocolos e, certamente, que ao convidarem o Presidente têm a intenção de estender o convite ao executivo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito da presente matéria, apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____



"Declaração de Voto" _____

ASSUNTO DA ORDEM DO DIA A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

III ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA _____

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.4 - ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2014. _____

O vereador do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre o estatuto do direito de oposição - relatório de avaliação ao exercício de 2014 da seguinte forma: _____

- Pressupostos _____
 1. Os documentos para votação em reunião de Câmara nem sempre são apresentados com a antecipação desejável. _____
 2. A actual maioria do partido comunista português em exercício sempre que aprovado um documento ou proposta de uma outra força política e que a mesma aprovação incluía a recomendação de envio para entidade terceiras ou externas à Câmara Municipal, a apresentação a essas entidades terceiras dos documentos aprovados ignoram por completo a iniciativa do partido político que a propôs, violando, na opinião do PPD/PSD de Sobral de Monte Agraço, princípios básicos de liberdade e democracia que devemos honrar e praticar, por homenagem a todos os que lutaram por Abril de 1974. Mostro exemplos contrários, de boa conduta, da Câmara Municipal de Loures, também de actual maioria do partido comunista português em exercício, e que de forma clara evidencia as iniciativas partidárias de cada proposta aprovada a entidades terceiras. ____
 3. Heróis da Guerra do Ultramar - foi aprovada uma proposta de recomendação em sede de Assembleia Municipal para homenagear nas comemorações do 25 de Abril, assim como na edificação de um monumento em homenagem, que também foi esquecido ou ignorado, lamenta-se também que não se tenham reconhecido o excepcional e raro trabalho de levantamento elaborado por uma cidadã sobralense que tanto tem dado à nossa terra - Sra. D. Maria Luísa Melícias, de forma condigna. Nota-se que tem sido realizadas algumas pequenas iniciativas mas sem a relevância necessária do caso, expressado pela votação clara obtida em Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, será isto por ter sido proposta emanada por outra força política diferente da maioria?; _____
 4. A votação da Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao anterior Senhor Presidente António Lopes Bogalho e Senhor Amílcar Leitão da Silva foi adiada sucessivamente a votação, e culminou com a rejeição da proposta do PPD/PSD para a revisão do regulamento de medalhas já em Janeiro de 2015 (e continuamos a aguardar pelo texto prometido pelo Sr. Presidente para a reunião logo seguinte); _____



5. A proposta de disponibilização ao público da versão integral das atas das reuniões de Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprovada em Junho de 2014, apenas se encontra parcialmente cumprida, uma vez que apenas estão publicadas as atas referentes ao ano de 2013 (falta todo o ano de 2014), ao contrário, no caso das atas da AM foi dado cumprimento integral da proposta aprovada nessa sede; _____

• **Conclusão** _____

Declaramos o nosso voto desfavorável ao estatuto do direito de oposição - relatório de avaliação ao exercício de 2014, com vista a que se possa construir um ambiente mais forte de responsabilidade democrática, na Autarquia de Sobral de Monte Agraço, de acordo com os valores de Abril de 1974, que não devemos esquecer. _____

Sobral de Monte Agraço, 09 de Abril de 2015. _____

Vereador do PPD/PSD, assinado, Joaquim Biancard Cruz" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a propósito da diferenciação entre os membros do executivo, deu também como exemplo uma proposta apresentada por si numa reunião de câmara, que consistia numa visita do executivo às escolas, aquando do início do ano letivo, num gesto de cortesia e boas vindas, sendo que, até à presente data, não se verificou o agendamento desta iniciativa. Neste sentido, disse que são nestas pequenas atitudes que se verifica a resistência à integração no executivo dos membros da oposição. ____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que apenas a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, responsável pela área da Educação, tinha estado presente nas iniciativas de abertura do ano letivo. _____

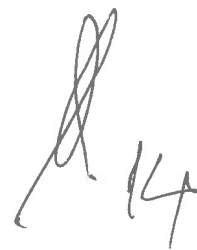
A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que as intervenções proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos pareciam uma repetição das efetuadas no ano anterior, mas numa versão mais "soft". Continuando, disse que não tinha conhecimento de que camaradas do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos na liderança de outros Municípios adotassem o tipo de atitude solicitada ao Presidente deste executivo. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, apesar de ser uma intervenção mais leve, não queria dizer que tivesse de concordar com tudo. Por fim, disse que estava a falar de "alhos" e a que Sra. Vereadora Patrícia Vitorino estava a responder em "bugalhos". _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" de acordo com o artigo 10.º, número 2, do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo a 2014. _____

1.5 - Atribuição de Subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____



“Proposta _____

Atribuição de Subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas _____

Considerando que: _____

- a) O Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas solicitou, em 18 de fevereiro de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a construção da capela da Aldeia; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a), da presente proposta, despachou, em 17/03/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “Tendo em conta o objetivo da construção da Capela, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000,00€. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas o subsídio de € 1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Por sugestão do Senhor Presidente, os pontos 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9, foram objeto de apreciação e discussão conjunta, tendo sido votados em separado. _____

O Sr. Vice – Presidente efetuou uma breve explanação das propostas de atribuição dos subsídios. Assim, começou por referir que são propostos quatro subsídios, com valores diferentes, nomeadamente, para o Grupo Desportivo e Recreativo de Malgas (€ 1.000,00), o qual visa auxiliar a construção de uma capela; para a Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino (€ 3.100,00), para comparticipar as despesas com a iniciativa de *Motocross*, nomeadamente, para as obras e limpeza da pista e aquisição dos troféus; para a Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem (€ 500,00), no âmbito de uma iniciativa levada a efeito pela nova direção e por fim à Turres Trail Clube (€ 300,00), para comparticipar o vídeo de promoção do evento desportivo UTRLT – Ultra Trail Run Linhas de Torres, uma iniciativa que irá divulgar as Linhas de Torres. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito das propostas apresentadas, disse que não tinha nada a apontar e que os pedidos estavam, na generalidade, bem instruídos, contudo, quanto ao pedido da Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem, referiu que a atribuição do subsídio estava fundamentado num despacho de três linhas assente num ofício com um conteúdo muito vago, sendo que, na sua opinião, o Município devia ser mais exigente na fundamentação dos pedidos e decisões de atribuição de subsídios. _____

O Sr. Vice-Presidente salientou que a proposta para atribuição do subsídio à associação em causa, estava agora a ser objeto de votação porque em dezembro, à data da reunião de câmara em que foram atribuídos vários subsídios, se verificava a ausência de alguns documentos de apresentação obrigatória. _____

O Sr. Presidente informou que tinha havido uma reunião prévia com os membros da associação, sendo que a nova direção encontrou uma coletividade sem qualquer saldo disponível. Continuando a sua intervenção, salientou o trabalho de todas as associações, nomeadamente, de Malgas e de Almargem, pelo esforço efetuado para o desenvolvimento das localidades; da Turres Trail Clube, por mais uma iniciativa que irá promover as Linhas de Torres; mas, em especial, o trabalho da Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino, pela iniciativa levada a cabo, no passado dia 5 de abril, nomeadamente, o *Motocross*. Disse que foi uma iniciativa que acolheu milhares de pessoas, as quais de certa forma acabaram também por contribuir para a economia local. Foi, de facto, uma iniciativa que levou o nome do Concelho por todo o país. Informou que desde há quatro anos que este evento não era organizado, situação que acarretou, para esta edição, um maior trabalho de preparação e organização. Referiu, ainda, que para além do apoio do Município e da Junta de Freguesia de Santo Quintino, a Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino contou com o apoio da Junta de Freguesia de Arranhó, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e de alguns particulares. Por fim, disse que a iniciativa, que contou como prova para o Campeonato Nacional de *Motocross*, correu muito bem felicitando a associação



pelo trabalho desenvolvido. _____

1.6 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino solicitou, em 26 de fevereiro de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a organização de uma prova do Campeonato Nacional de Motocross; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural e desportivo; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 17/03/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “Sendo este um evento de nível nacional, que irá promover o concelho fora da sua área de intervenção e recupera uma tradição, propõe-se a atribuição de um subsídio de 3.100,00€ para o apoio à realização do evento, bem como das obras necessárias a realizar. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de € 3.100,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de S. Quintino o subsídio de €



3.100,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 - Atribuição de Subsídio à Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem

Considerando que: _____

- a) A Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem solicitou, em 11 de fevereiro de 2015, a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com a realização de atividades promovidas por aquela Associação; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 17/03/2015, o Sr. Vice-Presidente do seguinte modo: “Considerando a importância do apoio às Associações na realização de atividades e promoção. Propõe-se a atribuição de um subsídio de 500,00€. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa dos Moradores do Almargem o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.8 - Atribuição de Subsídio à Turres Trail Clube _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Turres Trail Clube _____

Considerando que: _____

- a) *A Turres Trail Clube vai realizar, no dia 18 de abril de 2015, um evento desportivo que se desenrolará nos territórios onde se localizam todas as infraestruturas relacionadas com as Linhas de Torres promovendo e divulgando, deste modo, todo o seu património;* _____
- b) *A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo;* _____
- c) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município;* _____
- d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- e) *Em 17/03/2015, O Sr. Vice-Presidente da Câmara emitiu o despacho que a seguir se transcreve: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de subsídio de 300,00€, visto ser uma iniciativa importante na divulgação do património das Linhas de Torres”.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Turres Trail Clube um subsídio de 300,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito da realização do UTRLT – Ultra Trail Run Linhas de Torres evento a realizar no dia 18 de abril de 2015.* _____



2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de abril de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Turres Trail Clube um subsídio de 300,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no DR, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito da realização do UTRLT – Ultra Trail Run Linhas de Torres evento a realizar no dia 18 de abril de 2015. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que no dia 20 de março, foi mais uma vez hasteada a Bandeira Eco-Escolas, desta vez no Centro Escolar da Sapataria. _____

Deu conta que, no dia 21 de março, no Cine - Teatro, o Clube de Literatura, Ideias e Cultura da Escola Básica e Secundária de Sobral de Monte Agraço comemorou o dia da Poesia recitando alguns poemas. Neste sentido, congratulou os alunos que participaram na iniciativa, assim como a Professora Lídia Correia, docente responsável pelo Clube. _____

Referindo-se ao Concerto de Páscoa, que teve lugar no dia 29 de março, na Igreja de Santo Quintino, e que contou com a colaboração do Coro do Clube Millennium BCP, disse que foi uma iniciativa de grande qualidade. Referiu que o evento em causa não era organizado há alguns anos, mas que, apesar do interregno, contou com a adesão da população. _____

Informou, ainda, que o Município será um polo recetor do FEAC - Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados, um programa de distribuição alimentar que visa auxiliar as famílias mais necessitadas. Referiu que o programa foi aprovado pelo período de 6 anos e que contará com a colaboração da Santa Casa da Misericórdia, da Comunidade Vida e Paz e da Associação Popular. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos informou que, no dia 14 de abril, terá lugar no Cine – Teatro, um plenário do Partido Socialista, da Região Oeste, onde estará presente o Secretário-geral do PS, António Costa. Neste âmbito, agradeceu a disponibilidade da Autarquia na cedência das instalações. _____

Na sequência da última reunião de Câmara e no que diz respeito à temática do Moinho de Cabêda, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que gostaria de tecer alguns comentários. Assim, disse que não achava correta a forma como a questão tinha sido conduzida, pois na sua opinião tinham havido alguns exageros que não deviam ter sido

permitidos por parte do Senhor Presidente a quem compete coordenar os trabalhos. Tendo em conta a intervenção da Sra. Leonor Santos, designadamente quando esta referiu que um dos eleitos lhe estava a mover uma guerra pessoal, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos - e porque a munícipe se referia à sua pessoa - disse que, mais uma vez, os colaboradores da Autarquia que receberam a munícipe não tinham prestado uma informação correta, desvirtuando as suas intervenções quanto a esta matéria. Ainda a propósito desta temática, disse que, no fim de semana seguinte à reunião de Câmara onde esteve presente a Sra. Leonor Santos, tinha sido visionado mais um camião betoneira a efetuar uma descarga junto à propriedade. Neste sentido, disse que tinha entrado em contacto com o Sr. Presidente dando conta da ocorrência, pelo que solicitou um ponto de situação. Reiterou que não tinha nada contra a munícipe, mas que após a reunião de Câmara, em que a Sra. Leonor Santos se prontificou a legalizar a situação existente na sua propriedade, ocorreram novos factos, situação que faz parecer que a munícipe não está de boa-fé para com o Município. _____

O Sr. Presidente, antes de mais, pediu que o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos o esclarecesse quanto aos exageros verificados na reunião de Câmara em causa, pois não conseguia perceber qual o alcance da intervenção. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a questão se prendia com a troca de diálogo entre o executivo e a munícipe, sendo que o Sr. Presidente devia manter uma situação equidistante e de respeito. _____

O Sr. Presidente referiu que tinha permitido o diálogo com a munícipe porque esta estava a acusar o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e partiu do pressuposto que este se quisesse defender. Ainda a propósito das palavras do Sr. Vereador, quando referiu que algum colaborador do Município tinha passado informações incorretas à Sra. Leonor Santos, disse que não tinha conhecimento de tal facto, sendo difícil de acreditar que algum funcionário o tivesse feito. Como já havia sido informado, reiterou que a munícipe tinha solicitado cópias das atas das reuniões de Câmara, as quais tendo em conta que são documentos públicos, foram disponibilizadas. No âmbito das novas ações efetuadas na propriedade da Sra. Leonor Santos, disse que, após a chamada do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tinha pedido ao fiscal municipal para verificar a situação. Aquando da deslocação deste, o veículo já não se encontrava no local mas eram visíveis as marcas no pavimento exterior da propriedade que indiciavam a existência de movimentações no local. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, e a propósito do procedimento conhecido por "moinho de Cabeda", disse que tinha reunido, em conjunto com o Sr. Presidente, com a Sra. Leonor Santos tendo sido informada a munícipe que havia sido concedido um prazo de 60 dias para que fossem apresentados os projetos necessários à legalização das construções existentes. No entanto, a munícipe apenas informou que iria constituir um advogado. _____



O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que constituir advogado é diferente do que o que ficou acordado na última reunião de Câmara, data em que a munícipe deu a entender que seriam desenvolvidos os processos de legalização, razão pela qual o procedimento de posse administrativa ficaria suspenso. _____

Como já referido, o Sr. Presidente disse que a munícipe apenas tinha informado que iria constituir advogado, pelo que se aguardavam novas diligências. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito de uma rutura na conduta de água na vila, no Domingo de Páscoa, incidente que causou alguns transtornos à população, quer pela falta de água, quer pela demora na reparação da conduta, solicitou um ponto de situação. Seguidamente, procedeu à entrega de 3 propostas, tendo solicitado o seu agendamento para a próxima reunião de Câmara, nomeadamente, *“Cheques-farmácia”*, *“Mercado Municipal – Mercados de Proximidade”* e *“Horta Urbana”*. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo presente as propostas entregues pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, perguntou se a Coligação *“Juntos Pela Nossa Terra”* havia terminado, uma vez que as propostas em questão apenas tinham o logótipo do PSD. Ainda a este propósito e conforme falado na reunião de Câmara anterior, disse que, enquanto executivo, as propostas deviam ser apresentadas em papel timbrado da Autarquia. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não concordava, pelo que continuaria a apresentar as suas propostas em folhas timbradas do partido político que representa. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras proferidas pelos Srs. Vereadores, disse que se travava de uma questão formal e que as propostas só seriam agendadas se apresentadas em papel timbrado da Autarquia ou com a indicação, no caso em concreto, da Coligação uma vez que o Senhor Vereador não havia sido eleito pelo PPD/PSD. _____

Continuando a sua intervenção, informou que nos dias 27 e 28 de março, esteve presente, conjuntamente com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino, no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Disse que foi um congresso muito pacífico, onde os autarcas presentes foram pouco reivindicativos e assertivos nas intervenções proferidas. Apenas os autarcas da CDU apresentaram uma posição mais reivindicativa. Disse, ainda, que o Congresso terminou com uma intervenção do Sr. Ministro-Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Poiares Maduro, mas que, por essa altura, já poucos autarcas se encontravam no local. Por fim, lamentou toda esta situação ressaltando que, tendo em conta o ataque que se verifica às Autarquias Locais, os autarcas presentes deveriam ter sido mais reivindicativos e contestatários na defesa da autonomia do Poder Local e no reforço da capacidade económica dos Municípios. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo presente as palavras do Sr. Presidente, disse que lhe faria chegar um memorando com os compromissos assumidos pelo Sr. Secretário-geral do PS, António Costa e relativos ao Poder Local. _____



O Sr. Presidente referindo-se à rutura da conduta de água, na Rua Egídio Ribeiro, informou que a situação foi absolutamente inesperada e não se ficou a dever a qualquer falta de manutenção por parte dos serviços. Disse que apesar da situação ter ocorrido no domingo de Páscoa, tinha sido possível reunir os trabalhadores da Autarquia afetos a este serviço e reparar a conduta com a brevidade possível, sendo que, entre as 11h e as 12h, o abastecimento de água estava restabelecido na totalidade. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **541 a 851** num valor total de **€ 698.560,56**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____